



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N°839/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N°722/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko dispõe sobre a proibição de comercialização de armas de brinquedo no âmbito do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo e lazer foi contrária ao Projeto em questão.

A Comissão de Educação cultura e esportes considera que a propositura é meritória e deve prosperar, visto que é importante desestimular o uso de tais brinquedos, uma vez que existem tantos outros com finalidade educativa, e já vivemos numa sociedade por si só muito agressiva. Portanto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/05/2015.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB - Relator

Quito Formiga - PR

Marquito - PTB

Eliseu Gabriel - PSB

Salomão Pereira - PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.